



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

DECRETO Nº.32.869. DE 23 DE MAIO DE 2023.

LUIZ FERNANDO MACHADO, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS ESPECIALMENTE AS QUE LHE SÃO CONFERIDAS PELA LEI Nº 9872, DE 01 DE DEZEMBRO DE 2022, ART. 4º, § 3º.

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM A REFORMA DA REDE DE ESGOTO, FORNECIMENTO E IMPLANTAÇÃO DE ESCADA TIPO METALICA PARA ACESSO AO QUINTAL DA MORADIA SITUADA NA AVENIDA SÃO JOAO - VIELA MARIA GERALDA AMORIM ARRUDA - JARDIM SÃO CAMILO - PROCESSO 267-7/2022.

REF. SOLICITAÇÃO 9 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

CONSIDERANDO NECESSIDADE DE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR POR SUPERAVIT FINANCEIRO PARA ATENDER DESPESA COM REFORMA DO TELHADO E IMPERMEABILIZAÇÃO DA LAJE DA GARAGEM DA MORADIA SITUADA NA RUA PRIMO FILLIPINI - JARDIM SÃO CAMILO - JUNDIAÍ - PROCESSO: 947-8/2020.

REF. SOLICITAÇÃO 10 - FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL - FUMAS

DECRETA:

ART. 1º - FICA ABERTO NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO, UM CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO VALOR DE R\$ 26.441,76 (VINTE E SEIS MIL QUATROCENTOS E QUARENTA E UM REAIS E SETENTA E SEIS CENTAVOS) NA(S) DOTAÇÃO(ÕES):

54.01.16.482.0200.7103 PRODUÇÃO HABITACIONAL DE INTERESSE SOCIAL E OBRAS DE INFRAE
4.4.90.39.00 OUTROS SERV TERCEIROS-PESSOA JURÍDICA
7401 FONTE VINCULADA À FUMAS

R\$	26.441,76
TOTAL...R\$	26.441,76

ART. 2º - A COBERTURA DO CRÉDITO DE QUE TRATA O ART. 1º FAR-SE-Á COM O(S) SEGUINTE(S) RECURSO(S):

I - RECURSO INDICADO NO ART. 43, §1º, INCISO I DA LEI FEDERAL N. 4320/64 ...

ART. 3º - ESTE DECRETO ENTRA EM VIGOR NA DATA DE SUA PUBLICAÇÃO.



FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL

Decreto N. 32.869/2023

LUIZ FERNANDO MACHADO
PREFEITO MUNICIPAL

JOSÉ ANTONIO PARIMOSCHI
GESTOR DA UNIDADE DE GOVERNO E FINANÇAS

PUBLICADO E REGISTRADO NA UNIDADE DE GESTÃO DA CASA CIVIL DA PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ, AO(S) VINTE E TRÊS DIA(S) DO MÊS DE MAIO DO ANO DE DOIS MIL E VINTE E TRÊS.

GUSTAVO L. C. MARYSSAEL DE CAMPOS
GESTOR DA UNIDADE DA CASA CIVIL



Documento assinado eletronicamente por **Jose Antonio Parimoschi, Gestor da Unidade de Governo e Finanças**, em 23/05/2023, às 17:31, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado, Prefeito do Município de Jundiaí**, em 30/05/2023, às 15:16, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Gustavo Leopoldo Caserta Maryssael de Campos, Gestor da Unidade da Casa Civil**, em 30/05/2023, às 15:17, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0858409** e o código CRC **EAESFEDF**.